Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 2 de setembro de 2006 - nº 759 - Ano X

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 13.389/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/06 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de escola municipal de ensino fundamental com execução de paisagismo, acessibilidade e iluminação externa, quadra poliesportiva coberta, iluminada e com arquibancada, reforma de área para zeladoria, fechamento de área com alambrados e execução de calçadas e guia sarjeta no Bairro da Usina

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 10 de outubro de 2.006, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2.006, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.

As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 30,00 (trinta reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

A visita técnica será realizada ***apenas no dia 06/10/2006 às 10:00 horas.***

A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia 09/10/2006, até as 16:00 horas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2210. Atibaia, 01 de setembro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 16.514/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 12/06 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da E.E. Professora Fúlvia Cancherini, situada à Rua Tókio s/n.º – Bairro Jardim Imperial.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 22 de setembro de 2.006, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 22 de setembro de 2.006, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.

As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de **R$ 20,00 (vinte reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

A visita técnica será realizada ***apenas no dia 20/09/2006 às 10:00 horas.***

A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia 21/09/2006, até as 16:00 horas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2210. Atibaia, 01 de setembro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.809/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/06 - OBJETO: Aquisição de materiais de uso na iluminação pública, com entregas parceladas, à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que a presente licitação fora adiada Sine-Die.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.

Secretaria da Administração, 1.º Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 17.917/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/06 - OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para uso nos serviços de manutenção, dos diversos setores desta Prefeitura.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 18 de Setembro de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 1.º de Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário da Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 20.952/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/06 - OBJETO: "Prestação de serviços de locação de ônibus com no mínimo 44 lugares para viagens intermunicipais, destinados aos transportes de alunos da Rede Municipal da Secretaria da Educação e Cultura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços".

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 19 de Setembro de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) –

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 1.º de Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário da Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 15, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 15, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços atualizadas, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Ref. Processos n.º: 18.355/05, 13.105/05, 18.353/05, 18.352/05, 18.354/05, 22.367/05, 23.317/05, 22.961/05, 1.472/06, 6.247/06, 6.433/06, 6.248/06, 6.434/06, 7.223/06, 6.246/06, 6.249/06, 8.092/06, 11.435/06, 10.272/06,
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 01 dias do mês de setembro de 2006 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamento firmados no mês de agosto de 2.006, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Ref. Processos n.º: 30.878/06, 15.454/06, 15.455/06, 12.208/06, 24.250/05, 15.456/06, 7.224/06, 16.340/06, 15.082/06, 15.081/06, 18.353/05.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 01 dias do mês de setembro de 2006 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 8.132/06
Pregão Presencial nº 91/06

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
Ata de Registro de Preços nº 201/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/07/07).

Atibaia, 19 de julho de 2006.

Empresa: **AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA.**

LOTE	DESCRIÇÃO	Desconto (%)
01	Hortifrutis	19,4%
02	Ovos	7,5%

Secretaria da Administração, aos 31 dias do mês de Agosto de 2006 – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 14 de agosto 2006
Reclamante: José Severino da Silva
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp
Processo nº015.438/06 de 12/06/2006

Notificamos o Sr. **José Severino da Silva** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Tomar ciência da defesa da empresa**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 14 de agosto 2006
Reclamante: Marco Antonio Câmara
Empresa reclamada: Eliaço/Bondança
Processo nº 05.735/06 de 15/02/2006

Notificamos o **Sr. Marco Antonio Câmara** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Eliaço/Bondança.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 14 de agosto 2006
Reclamante: Roseli Rosa da Conceição
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp
Processo nº 17.967/06 de 18/07/2006

Notificamos o **Srª. Roseli Rosa da Conceição** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta**

Poder Executivo

cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Tomar ciência da defesa da empresa**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 14 de agosto 2006
Reclamante: Sandro da Silva Vitale
Empresa reclamada: Banco Santander Brasil S/A
Processo nº 10.198/06 de 10/04/2006

Notificamos o Sr. **Sandro da Silva Vitale** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Banco Santander Brasil S/A.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,28de agosto 2006
Reclamante: Joana Barreto Nobre
Empresa reclamada: Telesp Celular S/A. "Vivo"
Processo nº15.355/06 de 09/06/2006.

Notificamos a Srª **Joana Barreto Nobre** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telesp Celular S/A. "Vivo"
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Tomar ciência da defesa da empresa**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 28 de agosto 2006
Reclamante: José Valmir Barbosam Izidio
Empresa reclamada: Brasil Telecom S/A
Processo nº 26.839/05 de 11/11/2005

Notificamos o **Sr. José Valmir Barbosa Izidio ,** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação **contra a empresa Brasil Telecom S/A.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 28 de agosto 2006
Reclamante: Juliana Lucas de Paula
Empresa reclamada: Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.
Processo nº 11.655/06 de 28/04/2006

Notificamos a Srª **Juliana Lucas de Paula** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo. **OBS: Tomar ciência da defesa da empresa**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 28 de agosto 2006
Reclamante: Francisca Fernandes de Sousa
Empresa reclamada: Kore Formaturas Ltda
Processo nº19.275/06 de 03/08/2006

Notificamos a empresa **Kore Formaturas Ltda.** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Francisca Fernandes de Sousa.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC)

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 28 de agosto 2006
Reclamante: Marta André da Silva
Empresa reclamada: Leão Indústria e Comércio de Madeira Ltda.
Processo nº 18.246/06 de 20/07/2006

Notificamos a empresa **Leão Indústria e Comércio de madeira Ltda.,** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Marta André da Silva.**

Poder Executivo

O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC)

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 14 de agosto 2006
Reclamante: Maria José Inácio
Empresa reclamada: Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE
Processo nº 17.914/06 de 17/07/2006

Notificamos a Srª **Maria José Inácio** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Saneamento Ambiental de Atibaia -SAAE.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.**OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,28 de agosto 2006
Reclamante: Rosemeire Daré
Empresa reclamada:Unibanco_União de Bancos Brasileiros S/A
Processo nº 18.244/06 de 20/07/2006

Notificamos a **Srª Rosemeire Daré** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Unibanco -União de Bancos Brasileiros S/A.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo. **OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 28 de agosto 2006
Reclamante: Maria Lúcia Inocêncio Pereira Custódio
Empresa reclamada: Super Máquina Comercial Ltda. SM SHOP
Processo nº 13.857/04 de 30/06/2004

Notificamos a empresa **Super Máquina Comercial Ltda "SM SHOP"** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Maria Lúcia Inocêncio Pereira Custódio.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC)

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 28 de agosto 2006
Reclamante: Carlos Amadeu de Oliveira
Empresa reclamada: Vila Moura Corretora de Seguros Ltda.
Processo nº 06.139/03 de 18/03/2003

Notificamos a empresa Vila Moura Corretora de Seguros Ltda**.,** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Carlos Amadeu de Oliveira**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da publicação da notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90(CPDC)

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO

Atibaia,28 de agosto 2006
Reclamante: Sônia Verri Creazzo
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A.TELESP
Processo nº 117.972/06 de 18/07/2006

Notificamos a **Srª Sônia Verri Creazzo** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo. **OBS: Tomar ciência da defesa da empresa.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: **ESPÓLIO DE ARNALDO RUDGE DE MOURA LACERDA JÚNIOR,** NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL HUMBERTO PESCE DE MOURA LACERDA, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA MOVIDA POR PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A Exma. Sra. Dra. ADRIANA ANDRADE PESSI, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial e Corregedoria Permanente da Comarca de

Poder Executivo

Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER o seguinte: **PROC.** Nº 881/02 – 2ª Vara Judicial – Comarca de Atibaia; **REQUERENTE:** Municipalidade de Atibaia; **AÇÃO:** Execução de Sentença que condenou o Réu ao pagamento das verbas recorrentes da sucumbência. **OBJETIVO:** Citação do Executado: ESPÓLIO DE ARNALDO RUDGE DE MOURA LACERDA JÚNIOR, na pessoa de seu representante legal Humberto Pesce de Moura Lacerda, para que em 24 hs efetue o pagamento do débito de R$ 456,41 (calculado em fev/2002), com os acréscimos legais, a partir do prazo de 20 dias deste edital, ou em igual prazo nomeie bens à penhora (arts. 652 e 655 do Código de Processo Civil), suficientes para a garantia do debito; **ADVERTÊNCIA:** Não havendo pagamento ou nomeação valida, serão penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a solução integral da divida. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Atibaia, 6 de julho de 2006. Eu, (a) Rita de Cássia Vieira Sagiani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei, sob minuta, e providenciei a impressão. Eu (a) FÁTIMA CRISTINA DO PRADO, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

ADRIANA ANDRADE PESSI
Juíza de Direito

À
Antonio Marcos Costa Atibaia - Me
Proc.: 2.915/99

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 23.219, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Antonio Marcos Costa Atibaia – Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999 à dezembro/2005 – data do encerramento.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

À
Lucirlei Alves de Lima Sanches - Me
Proc: 15.103/04

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 29.096, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Lucirlei Alves de Lima Sanches - Me, comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.004 à dezembro/2005 – data do encerramento.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa - sala 03.

À
João Roberto Ferreira de França – Me
A/C: João Roberto Ferreira de França
Proc.: 13.160/97

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralisação por ofício, referente a inscrição fiscal nº 5.341, oriunda do cadastro mobiliário em nome de João Roberto Ferreira de França - Me, sendo mantido os exercícios de 1.997 à 2.005 em Dívida Ativa.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê da Divisão de Dívida Ativa - sala 03.

À
José Alves de Oliveira Atibaia - Me
Proc.: 16.457/00

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 21.976, oriunda do cadastro mobiliário em nome de José Alves de Oliveira Atibaia – Me, comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.001.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

À
Tereza Maria Morais Ferreira Atibaia – Me
A/C: Tereza Maria Morais Ferreira
Proc.: 2.542/90

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralisação por oficio da inscrição fiscal nº 13.197, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Tereza Maria Morais Ferreira Atibaia - Me, sendo mantido os exercícios de 1.999 à dezembro/2005 data da paralisação em Dívida Ativa.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

À
R.F. Lourenço Ltda
A/C: Raimundo F. Lourenço
Proc.: 4.967/93

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralisação por oficio da inscrição fiscal nº 16.997, oriunda do cadastro mobiliário, sendo mantido em Dívida Ativa os exercícios de 1.995 à dezembro/2005 – data da paralisação.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito.
Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2068, 4414-2069 ou

Poder Executivo

4414-2070 ou diretamente no guichê da Dívida Ativa – sala 03 da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

À
J.A. Beltrame – Me
A/C: João Antonio Beltrame
Proc.: 30.856/05

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralisação por oficio da inscrição fiscal nº 5.341, oriunda do cadastro mobiliário em nome de J.A. Beltrame – Me, permanecendo os exercícios de 1.988 à 1.992 em Dívida Ativa..

O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/06
AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial apenas a empresa ***Comercial AUTOMOTIVA Ltda.,*** *p/ fornecimento de 4 (quatro) pneus 215/75 R17,5 radial p/ Volkswagen, 4 (quatro) pneus 16.9 x 24 traseiro da retro JCB e Caterpillar 416D, 2 (dois) pneus 185R14 e 2 (dois) pneus dianteiros 11L 16 SL, conforme descrito no item 1.1 do Edital. A empresa apresentou proposta nos valores unitários de, respectivamente, R$ 546,01, R$ 1.815,64, R$ 221,66 e R$ 504,47. Na fase subseqüente, o pregoeiro realizou negociação até os valores mínimos de, respectivamente, R$519,00, R$ 1.800,00, R$ 200,00 e R$ 500,00, sendo* ***CLASSIFICADA em 1º lugar.*** *A licitante vencedora foi* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro* ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora, no valor total de* ***R$ 10.676,00 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais).***

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 31 de agosto de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Pregoeiro -

PROCESSOS EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EPIVIZ – 25/05/06 a 31/08/06

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E DIRETRIZES DO SOLO

1. Processo: 3.121/05
Nome/Razão Social: Brasilsat Ltda
Endereço: Rua Manoel Gomes La Torre, s/n, Lote 2 – Jardim Colonial - Caetetuba
Assunto: Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular
Situação: Audiência Pública realizada dia 02/09/2005

2. Processo: 19.165/05
Nome/Razão Social: Tim Celulares SA
Endereço: Rua Das Palmas, Lopte 39,40,41 e 42 – Quadra 28 – Jardim dos Pinheiros
Assunto : Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular
Situação: Audiência Pública realizada dia 02/09/2005

3. Processo 23.915/05
Nome: Nextel Telecomunicações
Endereço: Alameda Lucas Nogueira Garcez, Lotes 137 e 138-Quadra I-Jardim das Flores
Assunto: Instalação de estação de rádio base
Situação: Solicitada apresentação de estudo de impacto.

4. Processo 25.065/05
Nome: José Maria Consoli
Endereço: Rua Yunes Demetrio Sabbag – Lotes 17,18 e 19 – Q 34 – Jd Alvinópolis
Assunto: Instalação de torre de telefonia Nextel
Situação: Solicitada apresentação de estudo de impacto

5. Processo : 9.142/06
Nome: FEBEM-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
Endereço: Rodovia Fernão Dias, km 27 – Bairro do Tanque
Assunto: construção de Centro de Atendimento Sócio Educativo do Adolescente
Situação: Em análise

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO

1. Processo : 10287/06
Nome: Maria T Dallas Dea Pontoni
Endereço: Av. Dr. Walte Engrácia de Oliveira – Estância Lynce
Assunto: Construção multiresidencial
Situação: Em análise.

ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA PARA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

1. Processo 30.2138/05
Nome: Tokiyoshi Maeda e ou
Endereço: Bairro Mato Dentro – Tanquinho
Assunto: Implantação de Condomínio Industrial
Situação: Em análise

2. Processo: 19.191/06
Nome: Ângela Maria Lopes
Endereço: Av. Santana
Assunto: Construção Residências
Situação: **Em análise**

3. Processo: 19.191/06
Nome: Pro Paraiso BR Empreendimento Imobiliário Ltda
Endereço: Rua Roma sub lote 1 A - Bairro Itapetinga
Assunto: Implantação de conjunto vila
Situação: **Em análise**

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESDOBRO

1. Processo 3424/02
Nome: Luigi Leoni
Endereço: Rodovia Fernão Dias – Recreio Estoril
Situação: Em análise.

2. Processo 9142/05
Nome: Marcelo Eduardo Cintra
Endereço: Gleba 3A, Leito da antiga Estrada de ferro Bragantina São Paulo Railway e
Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias – Bairro Mato Dentro
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

3. Processo 9145/05
Nome: Patrícia Maria Cintra

Poder Executivo

Endereço: Gleba 3C, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

4. Processo: 9143/05
Nome: Talita Guelpa Alvim
Endereço: Gleba 3B, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro.
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

5. Processo: 21.414/05
Nome: Organização Palavra da Vida
Endereço: Recanto Tranqüilo, Gleba A – Estrada Municipal s/n – Bairro Caioçara
Situação: Em análise

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. Processo: 24.027/03
Nome: Dorival Pereira de Andrade ME
Endereço: Rua Atila Landucci Filho, 11 – Jardim Planalto
Atividade: Bar e Lanchonete
Situação: Solicitada apresentação do estudo de impacto.

COMISSÃO EPIVIZ
Márcia Cavazana Nogueira
Assessora de Gestão e Controle
31/08/06

Proc nº 21. 479/06
LEI Nº 3. 542
de 01 de setembro de 2006

Dispõe sobre denominação de Praça Vereador José Alves do Amaral, localizada no loteamento Nirvana Parque Residencial. (De autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves).-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação de "Praça Vereador José Alves do Amaral, a praça localizada no loteamento Nirvana Parque Residencial".

Parágrafo Único: da placa de nomenclatura (a ser colocada no local) deverá constar a seguinte inscrição**: "PRAÇA VEREADOR JOSÉ ALVES DO AMARAL".**

Art. 2º - – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Lei nº 3.532 de 28 de abril de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 21. 480/06
LEI Nº 3.543
de 01 de setembro de 2006

Dispõe sobre denominação de Praça Rubens Rossi, localizada no Jardim Siriema. (De autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação de Praça Rubens Rossi, a praça localizada ao lado do nº 315 da Rua José Amadeu Orestes Pérgola (entre a Rua Lamartine Fagundes e Rua José Amadeu Orestes Pérgola).

Parágrafo Único: da placa de nomenclatura (a ser colocada no local) deverá constar a seguinte inscrição**: "PRAÇA RUBENS ROSSI".**

Art. 2º - – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Lei nº 3.529 de 26 de abril de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 21.481/06
LEI Nº 3.544
de 01 de setembro de 2006

Dispõe sobre instituição da **SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM** no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (De autoria do Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara).-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM** no Município da Estância de Atibaia, a ser comemorada na semana de 12 de maio (Dia do Enfermeiro) ao dia 20 de maio.

Art. 2º - Durante esta semana, fica autorizada a promoção de eventos como: seminários, palestras, exposições, envolvendo as Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 21.482/06
LEI Nº 3.545
de 01 de setembro de 2006

Dispõe sobre a alienação mediante doação do bem abaixo descrito, para uso específico do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES**

Poder Executivo

ESPECIAIS. (De autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alienado, por doação da **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, o **veículo VW/GOL CL de Placa CPV 6914, de cor branca, ano 1991, a gasolina, Chassi 9BWZZZ30ZMT022602, no estado de conservação em que se encontra.**

Art. 2º - A alienação por doação que trata o artigo 1º desta Lei, atende ao que dispõem os artigos 127 e 130, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, fica desobrigada a dar a manutenção necessária ao veículo objeto da doação, bem como a contratação de seguro, a partir da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc n° 1. 699/69 – Vol. VI
LEI Nº 3.546
de 01 de setembro de 2006

Autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e a Prefeitura da Estância de Atibaia a ceder e receber bens, em regime de Comodato ou Mútuo, nas condições que especifica.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e a Prefeitura da Estância de Atibaia autorizados a celebrar Termos de Mútuo, com a finalidade de emprestar ou receber em empréstimo bens móveis de qualquer espécie, entre si e com outros órgãos governamentais, com o objetivo de colaboração recíproca entre as partes.

Art. 2º - O SAAE e a Prefeitura ficam também autorizados a receber em Mútuo e em Comodato, respectivamente bens **móveis e** imóveis de proprietários particulares.

§ 1º - Os COMODATÁRIOS deverão arcar, obrigatória e unicamente, com todas as despesas de luz, telefone e de conservação, decorrentes do uso do imóvel e deverão promover os devidos registros nos órgãos competentes, a fim de garantir a não incidência dos tributos municipais e das tarifas devidas às autarquias municipais, por serviços prestados, durante a vigência do Comodato.

§ 2º - Os MUTUÁRIOS deverão arcar com todas as despesas de uso e manutenção dos bens móveis cedidos.

Art. 3º - Quaisquer bens somente poderão ser cedidos pela Prefeitura ou SAAE, desde que estejam comprovadamente sem utilização efetiva.

Art. 4º - Para empréstimo de bens a outros órgãos governamentais, é preciso que os mesmos estejam sediados no Município de Atibaia e que haja solicitação formal da parte interessada, indicando precisamente o local onde o bem será instalado.

Art. 5º - Os Termos de Comodato ou Mútuo de que trata esta Lei poderão ter duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que ao final todos os bens deverão ser restituídos aos legítimos proprietários, no mesmo estado de conservação em que foram entregues.

§ 1º - Caso os bens restituídos estejam de qualquer forma danificados, o COMODATÁRIO e o MUTUÁRIO ficam obrigados a custear o reparo necessário ou fornecer um novo bem, da mesma espécie e modelo.

§ 2º - Caso os bens não sejam restituídos no prazo e forma acordados, o COMODATÁRIO e o MUTUÁRIO estarão sujeitos à multa diária estabelecida no respectivo Termo de Comodato ou Mútuo e às demais medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º - As partes ficam livres para convencionar as demais cláusulas do comodato ou mútuo, desde que não conflitem com o disposto na presente Lei.

Art. 7º - O Departamento de Patrimônio dos respectivos órgãos ficam incumbidos do controle e fiscalização dos Termos de Comodato ou Mútuo firmados na forma desta Lei.

Art. 8º - Os Termos de Comodato ou Mútuo, verbais ou expressos, existentes antes da entrada em vigor da presente Lei, deverão ser a ela adaptados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção das avenças e imediata devolução dos bens.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Bellani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 21.483/06
LEI Nº 3.547
de 01 de setembro de 2006

Dispõe sobre denominação de "Rua Antonio Galdino", localizada no Bairro do Tanque – Atibaia- São Paulo (De autoria do Vereador José Ângelo Beltrame).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Poder Executivo

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a denominação de Rua Antonio Galdino, localizada no Bairro do Tanque – Atibaia – São Paulo, à rua que se inicia na Rua Nelo Baci e termina na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Atibaia, a qual ainda não possui denominação.

Parágrafo único: da placa de nomenclatura, deverá constar a seguinte inscrição**: "RUA ANTONIO GALDINO".**

Art. 2º - – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 21.484/06
LEI Nº 3.548
de 01 de setembro de 2006

Dispõe sobre denominação de "Avenida Irmãos Fazzio" à via que ligará a Av. Profº. Carlos Alberto Carvalho Pinto à Av. Maria Alvim Soares, Bairro Alvinópolis.(De autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves).-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a denominação de "Avenida Irmãos Fazzio" à via que ligará a Av. Profº Carlos Alberto Carvalho Pinto à Av. Maria Alvim Soares, Bairro Alvinópolis.

Parágrafo único: Da placa de nomenclatura (a ser colocada no local) deverá constar a seguinte inscrição**: "AVENIDA IRMÃOS FAZZIO".**

Art. 2º - – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 5. 042
De 01 de setembro de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 25.660,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 25.660,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0064.1002 Equipamento e Material Permanente
57-4490.52.0200.01.00.....R$ 2.000,00
04.123.0064.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.36.0200.01.00.....R$ 1.000,00
62-3390.39.0200.01.00.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2019 Medicamentos
175-3390.30.0600.01.00.....R$ 6.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Segurança Pública
06.182.0051.2033 Defesa Civil
347-3390.30.1200.01.00.....R$ 200,00
349-3390.39.1200.01.00.....R$ 3.800,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
389-3390.36.1600.01.00.....R$ 2.660,00

Art. 2º – O valor de R$ 19.660,00 (Dezenove mil seiscentos e sessenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias**:**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.121.008.2039 Fluxo de Caixa Anual
53-3390.39.0200.01.00.....R$ 1.500,00
04.121.0011.1006 Redução de Custo
54-4490.52.0200.01.00.....R$ 4.000,00
04.121.0011.2044 Redução de Custo
55-3390.39.0200.01.00.....R$ 1.500,00
04.123.0060.2089 Contratação de Estagiários
56-3390.36.0200.01.00.....R$ 3.500,00
04.129.0007.2038 Reforma Tributária
68-3390.39.0200.01.00.....R$ 2.500,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Segurança Pública
06.182.0051.1002 Equipamento e Material Permanente
346-4490.52.1200.01.00.....R$ 1.600,00

06.182.0051.2033 Defesa Civil
348-3390.36.1200.01.00.....R$ 2.400,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0060.2089 Contratação de Estagiários
384-3390.36.1600.01.00.....R$ 2.660,00

Art. 3º – O valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Poder Executivo

- Mário Yassuo Inui –
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº4.641/05

D E C R E T O Nº 5. 043
De 01 de setembro de 2006

Altera o dispositivo do Anexo EPIVIZ item VIII, do Decreto nº 4.658 de 25 de fevereiro de 2005, que regulamenta a Lei Complementar nº 192/96, que dispõe sobre estudo prévio de impacto de vizinhança.-.-

O PREFEITO MUNCIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - o item VIII do Anexo EPIVIZ I – Atividades e Empreendimentos sujeitos à apresentação do EPIVIZ, passa a vigora com a seguinte redação:

VIII- Serviços de entretenimento e desportivo	- Danceteria - Bar com Musica ao Vivo - Casa de Espetáculo - Ginásio de Esportes - Pistas de Kart, Motocross ou outro veículo motorizado - Clubes - **Evento com música eletrônica exceto em espaço público**

Art. 2º - permanecem inalterados as demais disposições do Anexo EPIVIZ I, do Decreto nº 4.658 de 25 de fevereiro de 2005, a que se reporta o art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 050/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, parágrafo 1º, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir do dia 1º de setembro de 2006, **a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** concedida pela Portaria N.º 029/2006 **– SRH, ao servidor Sr. ADRIANO FELIX SERRANO,** portador da cédula de identidade RG n.º 26.715.198-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.722.028-09, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Fiscal de Indústria e Comércio, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 30 de agosto de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 051/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (seis) meses, à servidora **Sr.ª DANIELA SANCHES,** portadora da cédula de identidade RG n.º 29.507.012-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 267.748.158-80, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, em 1º de setembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 052/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir do dia 04 de setembro de 2006, **a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora **Sr.ª ROSANGELA MARIA RAMOS,** portadora da cédula de identidade RG n.º 26.714.468-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 167.581.858-42, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Escriturária, na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, em 1º de setembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 24/08/06 a 31/08/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0264/95 – Adalberto Nogueirão & Cia ME – Açougue
Proc. 0249/95 – Walter Chimitte – Supermercado e Açougue

B) - FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 3785/06 – Drogaria Mega Real Ltda ME – Drogaria
Proc. 1503/95 – Perfumaria Aquarela Ltda ME – Perfumaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 2226/00 – Laboratório Prótese Dentária Cia S/C Ltda – Laboratório Prótese
Proc. 1721/97 – Ronaldo Tavares Paes – Consultório
Proc. 0232/97 – José Eduardo Medeiros Pileggi – Consultório
Proc. 0232/97 – José Eduardo Medeiros Pileggi – Equipamento
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli – Consultório
Proc. 0521/97 – Tane Rose Martelli – Consultório
Proc. 0521/97 – Tane Rose Martelli – Equipamento

Medicina Veterinária
Proc. 0051/05 – Vera Lúcia Navarro Poli Rações ME – Com. Varejista Ração

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 0276/05 – J Macri Educacional e Ensino Ltda – Ensino

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 2088/05 – Juraci Luiz dos Santos Padaria ME – Padaria e Confeitaria – Prot. 4047/06 – DEFERIDO
Proc. 0170/95 – Inez de Oliveira Padilha ME – Casa de Carnes – Prot. 3996/06 – DEFERIDO
Proc. 0137/96 – Oliveira & Tartuce Ltda ME – Alimentos em Geral – prot. 3940/06 – INDEFERIDO
Proc. 4054/06 – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 4115/06 – INDEFERIDO

MEIO AMBIENTE.
Proc. 0764/06 – Jair Januário – Cheiro Forte de Tinta – Prot. 1112/06 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0049/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado Big – AI 12050 Por Armazenar produtos alimentícios em temperatura inadequada
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado Big – AI 9930 – Forra com falhas no depósito
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado Big – AI 9929 – Paredes com Falhas no depósito
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado Big – AI 9928 – Armazenamento inadequado de alimentos
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado Big – AI 9927 – Local para colocação de lixo em desacordo com a legislação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia – AI 12302 Funcionar estabelecimento sem licença funcionamento

Odontologia
Proc. 3166/04 – Elvira Pinheiro – Consultório – AI 12258 Não apresentar relatório 2005 do Programa de Garantia de Qualidade do Serviço de radiologia odontológica
Proc. 3955/01 – Henry Gutierrez Quintana – Consultório – AI 12259 Não apresentar relatório 2005 do Programa de Garantia de Qualidade do Serviço de radiologia odontológica

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 3880/06 – Supermercado Watanabe Ltda – Supermercado – AIPA 7832

Odontologia
Proc. 4096/06 – Elvira Pinheiro – Consultório – AIPA 8261

Prestação de Serviços relacionados a saúde.
Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia – AIPM 7463

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0576/01 – Belzair Rodrigues de Jesus Atibaia ME – Restaurante – T. Intim. 5953
Proc. 1150/95 – N R Vieira Sorvetes ME – Sorveteria – T. Intim. 5955
Proc. 0000/00 – Laide Belarmina A Silva – Mercearia – T. Intim. 10933

Prestação de Serviços relacionados a saúde.
Proc. 0114/00 – Marcelo Quaresma Nogueira – Podologia – T. Intim. 4046
Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia – NRM 2604

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 0772/01 – RLF Eventos e Comércio Ltda ME – Lanchonete e Danceteria – Encerramento das Atividades
Proc. 3322/06 – Edson Milham Cortez ME – Bar e Lanchonete
Proc. 4985/01 – João Soares de Almeida Atibaia ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 3514/05 – José Cuoco Bianchi ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4654/02 – Cervejaria Messias & Messias Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 6122/05 – Tatiana de Souza Barros Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2810/06 – KMD Produções e Assessoria Alimentos – Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 1203/06 – Maria Edi Pupo Savieto ME – Com. Carnes e artigos para Churrasco – Encerramento das Atividades

Medicina Veterinária
Proc. 4661/04 – A C Vieira dos Santos Filho Agropecuária – Com. Varej. Artigos para animais – Encerramento das Atividades

Atos da Vigilância Sanitária

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Medicina Veterinária
Proc. 4427/00 – Eduardo César Rosset – Haras – AI 0739, AIPM 2917 e NRM 0565

Meio Ambiente
Proc. 0207/06 – Julio César Gagliardi – Imóvel Abandonado – AI 12453
Proc. 0207/06 – Neuza Barreto Doce – Piscina Suja – AI 12352 e AIPM 8155

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 2664/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – NRM 2767
Proc. 2665/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – NRM 2763
Proc. 2666/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – NRM 2765
Proc. 2663/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – NRM 2766
Proc. 2667/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – NRM 5471
Proc. 2669/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – NRM 5470
Proc. 2670/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – NRM 2764

Meio Ambiente
Proc. 0478/06 – Othelo Miguel Helena – Caminhão limpa Fossa – NRM 2768
Proc. 0375/06 – Admilson Viana – Fossa – NRM 5475

Prestação de Serviços relacionados a saúde.
Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia – NRM 2604

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 4912/01 – Bienestar Manipulação Ltda ME – Farmácia de Manipulação – Assunção Responsabilidade Técnica: Oscar Luiz Silva Teixeira CRF 13985 e Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: José Antonio de P. Pedroso Rossi CRF 16320
Proc. 5421/03 – Cinfa Brasil Ltda – Fabricação de Prod. Alopáticos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Jaira Apda. Pedroso Cruz CRF 23350

Odontologia
Proc. 2573/02 – Arlindo Dalton da Silveira Filho – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Oscar da Cruz – Protético Registro 2368

Medicina
Proc. 4076/06 – Juliana Rogério Prado – Consultório – Assunção Responsabilidade Técnica: Juliana Rogério Prado CRM 98366
Proc. 1924/03 – Gilberto Crosta – Clínica – Assunção de Responsabilidade Técnica: Mariângela Antunes da Silva Pinto CRN 11379

Medicina Veterinária
Proc. 4140/06 – Ruth Apda. Oliveira Siqueira Pet Shop ME – Com. Varej. Prod. Veterinários – Assunção Responsabilidade Técnica: Giovana de Catia Baraldi CRMV 17891

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Zoonoses
Proc. 1206/06 – RI. 3691 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 3692 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 3693 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 3694 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 3695 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 3696 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 3697 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 3698 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 3699 – Canino – Não Reagente p/ Imunofluorescência Indireta Leishmaniose
Proc. 1206/06 – RI. 6916-V/200 – Canino – Negativo Imunofluorescência Direta Antígeno Rábico
Proc. 1206/06 – RI. 6917-V/200 – Canino – Negativo Imunofluorescência Direta Antígeno Rábico
Proc. 1206/06 – RI. 6918-V/200 – Canino – Negativo Imunofluorescência Direta Antígeno Rábico
Proc. 1206/06 – RI. 6919-V/200 – Canino – Negativo Imunofluorescência Direta Antígeno Rábico

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1154/06 – R. Albertina M. Pires – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1053/06 – Estr. Velha Bragança Pta. – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1075/06 – R. Granito – Lixo – Orientação
Proc. 0375/06 – R. Santos Dumont – Esgoto – Solucionado
Proc. 0875/06 – Rua Campo Grande – Piscina – Orientação
Proc. 1180/06 – R. Napoles – Água Servida – Encaminhado p/ fiscalização de Posturas

Alimentos
Proc. 1050/06 – Av. Prof. Antonio J T G Lopes – Mercearia fracionando fraldas – Orientação
Proc. 1010/06 – Estr. Búfalo – resto alimentos no Córrego – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1152/06 – R. Del. Humberto F. Castro – Aves – Em Andamento
Proc. 1167/06 – Av. Imperial – Ratos – Orientações
Proc. 1054/06 – Av. Pres. Vargas – Animais – Solucionado
Proc. 0940/06 – Rua F – Equino – Solucionado
Proc. 1106/06 – Fazenda Pullman – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 10901/06 – Rua Maria Angelina – Cães – Não Localizado
Proc. 1097/06 – Rua José Lucas – Cães – CCZ Lotado
Proc. 0937/06 – Rua Pedro Pinheiro – Morcego – Orientação
Proc. 1093/06 – Sítio Monteiro – Cães maus tratos – Orientações
Proc. 0983/06 – Rua Nelo Bacci – Cães – Solucionado
Proc. 0968/06 – Av. Santana – Cães maus tratos – Orientações
Proc. 1024/06 – Rua Pedro Pinheiro – Cães maus tratos – Orientações
Proc. 0748/06 – Luis Antonio Andrade – Criação Coelhos – Solucionado
Proc. 1005/06 – Rua Deputado Emílio Justo – Cães – Orientações

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1021/06 – Serra de Piracaina – Bovinos – Solucionado
Proc. 1182/06 – R. Santos Dumont – Cães – Não Procede
Proc. 1195/06 – R. Wilson 45 – Galo causando incomodo – Orientações
Proc. 1116/06 – Estr. Boa Vista – Carrapatos – Orientações
Proc. 1173/06 – R. Idaspe Viviane – Equinos – Em Andamento
Proc. 1084/06 – Av. Pres. Vargas – Morcegos – Solucionado
Proc. 0922/06 – Al. Rio Claro – Ratos – Em Andamento
Proc. 1187/06 – R. Silvia F. Costa – Pombos – Orientações
Proc. 1111/06 – Rua João Losasso – Cães – Solucionado
Proc. 1149/06 – Bairro Yara – Equinos – Apreensão
Proc. 1156/06 – Pça São Sebastião – Cães – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 1153/06 – José Luiz Pelacani – Esgoto – AI 12400
Proc. 0695/06 – Miguel Clóvis Vaiano – Imóvel Abandonado – NRM 2760
Proc. 0517/06 – Sociedade Assistêncial Cultural Religiosa Lubavitch – Piscina – NRM 2759
Proc. 0827/06 – José Carlos Leandro – Água lavagem veículo – AIPM 8122
Proc. 0827/06 – José Carlos Leandro – Água Lavagem veículo – AIPM 8123
Proc. 1008/06 – Gilberto Fernandes Albuquerque – Imóvel abandonado – AI 12432
Proc. 0764/06 – Jair Januário – Cheiro forte prod. Químico – NRM 2761
Proc. 1365/05 – Sérgio Ricardo Correia – Fossa vazando – AIPA 8126
Proc. 1365/06 – Rafael Correia – Fossa – AIPA 8124
Proc. 0906/06 – A C da Silva Empreendimentos Imobiliários – Imóvel Sujo – AI 12415

Zoonoses
Proc. 1074/06 – Manoel Godinho Monico – Criação de equinos em área urbana – AI 12431
Proc. 1767/04 – Narciso Gonçalves de Oliveira – Criação e manutenção bovinos em área urbana – AI 12430
Proc. 0789/06 – Wanderley Del Corsa – Criação animais em condições inadequadas – AIPM 8125
Proc. 0743/06 – Norma Maria Gonçalves Baquiega – Criação equinos em área urbana – AIPM 8127
Proc. 0996/06 – Willian Albanez de Carvalho – Criação cão pitt bull sem segurança – NRM 2762
Proc. 1082/06 – Sebastião Alves de Louza – Criação de Cães sem Higiene – AIPM 8128

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
LOTES DE DOIS MEDICAMENTOS SÃO INTERDITADOS
A Anvisa interditou cautelarmente o lote nº 231478F03 (data de validade 11/2007) do medicamento anticonvulsivante Carbamazepina 200mg, fabricado pela empresa Abbott Laboratórios do Brasil, com sede em São Paulo (SP). Amostras do lote interditado apresentaram resultados insatisfatórios em relação à uniformidade do conteúdo.
Também foi interditado o lote nº 05030135 do antimicrobiano Lafepe Eritromicina (Estolato de Eritromicina 2,5%), validade até 31/03/2007, fabricado pela empresa Lafepe-Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A., de Recife (PE). Segundo laudo da Fundação Oswaldo Cruz, o medicamento não obteve resultado satisfatório nos ensaios de rótulo e de potência do princípio ativo.
Foram interditados, ainda, todos os produtos fabricados pela empresa Kaele Indústria e Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda., de Ribeirão Preto (SP). Os produtos não possuem registro junto à Anvisa.
Suspensão
A Anvisa suspendeu a fabricação, o comércio e o uso, em todo o país, do produto TAK 500, fabricado pela empresa Linea Nutrição Ciência Ltda., de São Paulo (SP), por não possuir registro.
Informação: Assessoria de Divulgação e Comunicação Institucional
Mais de 60 produtos têm venda suspensa
A Anvisa suspendeu a fabricação, distribuição, comércio e uso de mais de 60 produtos vendidos sem terem registro. As suspensões foram publicadas no Diário Oficial de 21/8.
Estão proibidos de serem comercializados todos os lotes do produto Tabaco da Índia, fabricado pela empresa Laboratório Farmacêutico Flora da Índia Ltda., de Cachoeirinha (RS); e os produtos Phytolacca Decantra TM FCP 22114 e Kallium Phosphoricum CH6 FCP 2293, fabricados pela empresa Laboratório Extranatus Ltda., de Carapicuíba (SP).
Também estão suspensos todos os produtos fabricados por Paty Indústria e Comércio Ltda., do Rio de Janeiro (RJ), e todos os produtos saneantes fabricados pela empresa Antônio Pereira das Neves, de Paulista (PB).
Outros 14 produtos, comercializados pela empresa Cibecol Indústria Farmacêutica Ltda., de Porto Alegre (RS), foram suspensos.
Da empresa From Brasil Bem Natural, endereço desconhecido, foram suspensos 47 produtos. Além de os produtos não terem registro, a empresa não possui Autorização de Funcionamento concedida pela Anvisa.
Medicamento
A Anvisa também suspendeu a importação de seis medicamentos fabricados pela empresa Baxter Healthcare Corporation of Puerto Rico. Inspeção realizada na empresa verificou o não cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Suspenso comércio de dois suplementos alimentares
A Anvisa determinou a suspensão da importação, comércio e uso, em todo país, de todos os lotes dos produtos Herbal Dietary Supplement Yellow Swarm, produzido pela Nve Pharmaceuticals, e Dietary Supplement Androstene 100, da empresa American Strength Products.
Utilizados como suplementos alimentares, eles possuem substâncias não-permitidas para este tipo de produto. O Dietary Supplement Androstene 100 possui androstenodiona e o Herbal Dietary Supplement Yelow Swarm tem em sua composição efedrina, uma substância sujeita ao controle especial.
Foi determinada ainda a suspensão da importação, em todo o país, dos lotes do produto Diu Hkupper, fabricado pela empresa Medical Engineering, importados após 07/11/2001, pela empresa Cimed Comercial, de Porto Alegre (RS). O produto não possui registro junto a Agência. As medidas foram publicadas no Diário Oficial desta terça-feira (29/8).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

COMUNICADO CVS Nº 151/2006 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, em face da comunicação por parte da empresa JP Industria Farmacêutica S.A., situada em Ribeirão Preto-SP, informando suspeita de desvio de qualidade nos medicamentos: Soro Fisiológico lotes:149606 (100ml), 149706 (1000ml), 149806 (2000ml), 150006 (100ml), 150106 (500ml), 150206 (500ml) e Ringer Lactato de Sódio lotes: 149206 (500ml), 149306 (500ml) e 149406 (500ml), determina:
- Suspensão do uso e interdição cautelar do lote dos medicamentos acima citado, até a conclusão das investigações sanitárias/ epidemiológicas.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA MUDOU O NÚMERO DE TELEFONE DE (11) 4414-2400 PARA (11) 2119-1100 E O FAX DE (11) 4411-9259 PARA (11) 2119-1138.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/06, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana, em áreas de terra específica localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município. (redação final – maioria absoluta – votação nominal).

II - PROJETO DE LEI Nº 32/06, de autoria da Vereadora Georgina Piniano e Paulo Sérgio Tricolli Patara, autoriza o Executivo a instituir o programa "Empresa Educadora" - Adoção de Escolas Públicas no Município de Atibaia e dá outras providências. (redação final – maioria simples.)

III – PROJETO DE LEI N° 040/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Convalida os efeitos do Decreto Legislativo n° 11/04 de 03 de Setembro de 2004 e dá outras providências. (1ª discussão – maioria simples)

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 29 de Agosto de 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: ERGONFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA : **Processo Nº 150/2006; Convite n º 006/06** Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 80 (OITENTA) CADEIRAS EM LONGARINA DE ATÉ NO MÁXIMO 03 LUGARES E ESPALDAR ALTO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO ;** Valor do Contrato: **R$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais);** Prazo de Vigência: **30 dias à partir da assinatura do contrato;** Dotação: **4.4.90.52 –Equipamentos e Materiais Permanentes ;** Data da Assinatura do contrato: **23 de Agosto de 2.006** Atibaia 30 de agosto 2.006

Djalma Ledier Bueno
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio - Substituto

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

PORTARIA nº 028/06
De 30 de agosto de 2006

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Rafael de Moraes Campos** – Auxiliar de Recursos Humanos, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante as suas férias regulamentares no período de 11/09/06 a 15/09/06.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias de agosto de 2006

Publique-se.
Arquive-se

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:
Rafael de Moraes Campos

PORTARIA nº 029/06
De 30 de agosto de 2006

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Auxiliar de Informática, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante as suas férias regulamentares no período de 11/09/06 a 15/09/06.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias de agosto de 2006

Publique-se.
Arquive-se

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:
Diego Henrique Mello Guimarães

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 29 DE AGOSTO DE 2.006.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/06, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana, em áreas de terra específica localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município. **Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao Vereador Takao Ono. À ordem do dia da Sessão Ordinária de 04.09.06 em redação final.**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais regidos pela lei nº 1.347 de 20.06.73. Encontra-se na Comissão de Justiça.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências. Justiça e Saúde

Poder Legislativo

já exararam parecer. Segue para a Comissão de Finanças.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a outorga onerosa de concessões de direito real de uso, independentemente de prévio procedimento licitatório, aos atuais moradores da área municipal situada no bairro de Guaxinduva, devidamente cadastrados pelo Departamento de Habitação Social da Prefeitura Municipal de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Acrescenta novo dispositivo e altera Anexos da Lei Complementar n° 480, de 14.07.05 consolida e complementa a legislação de ordenamento de uso do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência de lei de Ordenamento e Ocupação do solo defluente deste Plano. Encontra-se na Comissão de Justiça.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Complementar n° 382 de 08.03.02, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 018/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 019/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre o regime tributário diferenciado das microempresas, relativamente ao ISSQN e Taxas de competência do Município de Atibaia – SIMPLES MUNICIPAL, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

9. EMENDA Nº 06/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, apresenta Emenda modificativa e Supressiva, ao **PROJETO DE LEI Nº 13/06**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara, José Bernardo Denig, Edson Antonio Gonçalves e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. -

10. EMENDA ADITIVA Nº 03/06, de autoria do Vereador Takao Ono, apresente Emenda aditiva ao **PROJETO DE LEI Nº 020/06**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para o fomento e a execução de projetos de serviços de interesse público previstas no Art. 3º da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. **Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao Líder do Sr. Prefeito. Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 1ª discussão, com emenda. Na Sessão Ordinária de 21.08.06 o Vereador Luiz Fernando apresentou Subemenda n° 001/06 à emenda aditiva 03/06. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI Nº 021/06, de autoria do vereador José Ângelo Beltrame, dispõe sobre a alteração da Lei nº 2988 de 30 de junho de 1999 que dispõe sobre alteração de denominação de Posto de Saúde no Bairro do Rosário. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI Nº 023/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça. **Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.**

13. PROJETO DE LEI Nº 024/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça. **Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.**

14. PROJETO DE LEI Nº 027/06, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre instituição da Semana Municipal de Enfermagem no Município de Atibaia e dá outras providências. **Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.**

15. PROJETO DE LEI Nº 028/06, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que dispõe sobre a alienação mediante doação do bem descrito, para uso específico do Conselho Municipal de defesa da pessoa portadora de necessidades especiais; **Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.**

16. PROJETO DE LEI Nº 29/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e a Prefeitura da Estância de Atibaia a ceder e receber bens em regime de comodato ou mútuo, nas condições que especifica. **Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.**

17. PROJETO DE LEI Nº 30/06, de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua. **Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.**

18. PROJETO DE LEI Nº 31/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida. **Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.**

19. PROJETO DE LEI Nº 32/06, de autoria da Vereadora Georgina Piniano e Paulo Sérgio Tricolli Patara, autoriza o Executivo a instituir o programa "Empresa Educadora" - Adoção de Escolas Públicas no Município de Atibaia e dá outras providências. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04.09.06 em redação final.**

20. PROJETO DE LEI Nº 34/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências; As Comissões de Justiça e Saúde já exararam parecer. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

21. PROJETO DE LEI N° 035/06 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. Encontra-se na Comissão de Justiça.

22. PROJETO DE LEI N° 036/06 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. Encontra-se na Comissão de Justiça.

23. PROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

24. PROJETO DE LEI N° 038/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitoco Piniano

Poder Legislativo

e Josué Luiz de Oliveira, Altera a Lei 3410 de 18.06.04, que dispõe sobre o Dia da Marcha para Jesus acrescentando artigos e dando outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

25. PROJETO DE LEI N° 039/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação do "poupa tempo" na Cidade de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

26. PROJETO DE LEI N° 040/06 – de autoria da Mesa Diretiva – Convalida os efeitos do Decreto Legislativo n° 11/04 de 03 de setembro de 2004 e dá outras providências. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04.09.06, em 1ª discussão.**

27. PROJETO DE LEI N° 041/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar a Papelaria do Povo para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos a preço de custo para a população de baixa renda. Encontra-se na Comissão de Justiça.

28. PROJETO DE LEI Nº 042/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o descarte de entulhos de Caçambas Estáticas no âmbito da cidade de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

29. PROJETO DE LEI N 043/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Farmácia Popular Municipal". Encontra-se na Comissão de Justiça.

30. PROJETO DE LEI N° 044/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o "parcelamento de multas de trânsito municipais" e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

31. PROJETO DE LEI N° 045/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o Estabelecimento de Prazos para a prestação de serviços pelos órgãos públicos municipais. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

32. PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 142/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Art. 65 e suprime os Artigos 66 e 67 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Finanças.

33. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 010/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Artigo 352 "caput" e § 1º, e o artigo 354 do Regimento Interno desta Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Finanças.

34. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

35. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 040/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Encaminha Veto Parcial ao parágrafo único do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar n° 004/06. Acatado o Veto do Sr. Prefeito pela unanimidade dos Srs. Vereadores.

36. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 042/06 – de autoria da Mesa Diretiva, que encaminha balancete referente ao mês de julho de 2006. Vai para leitura de parecer no Expediente da Sessão Ordinária de 04.09.06.

37. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 043/06 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha Processo TC-05/003/03. Encontra-se na Comissão de Finanças.

38. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 044/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha balancete referente ao mês de julho de 2006. Vai para leitura de parecer no Expediente da Sessão Ordinária de 04.09.06.

39. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 045/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça.

40. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 046/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça.

41. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 047/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça.

42. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 048/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça.

43. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 049/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça.

44. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 050/06 – de autoria do Sr. Cléber S. Gerage, Representação contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça.

45. MINUTA DE 2º ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre Plano Diretor da Município de Atibaia para o período de 2007/2016, e dá outras providências.

Patrícia Peçanha Ferreira
Chefe da Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO F.P.S.

EDITAL Nº 01/2006

Ficam todos os funcionários estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões CONVOCADOS a comparecerem na Casa da Cultura da Prefeitura Municipal, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2006 das 10:00 às 17:00 horas, para votação e eleição do Conselho Municipal de Previdência.

Bom Jesus dos Perdões, 31 de agosto de 2006.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração